



**RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS – n° 73/2026**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO N°: Colaboração 02/2018

ADITIVO n°: 14º aditivo.

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

PROJETO: Apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência.

SECRETARIA: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

GESTOR(a): Viviana Sauressig Ungaretti

PERÍODO/PARCELA: 06/2026

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 88.116,12

VALOR PERÍODO: R\$ 0,00

VALOR GASTO: R\$ 10.574,66

SALDO RESTANTE: R\$ 4.111,36

DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal n° 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 12 de agosto, das 08h30min às 10h30min, na sala de reunião na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II – A e B, o qual menciona que foi cumprido integralmente o objeto pactuado.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios/comprovações, esta comissão homologa o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei n° 13.019/2014.



DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Gestor encaminhou também a prestação de contas mensal, para manifestação sobre a prestação de contas, acompanhados dos documentos abaixo descritos, conforme exigência do manual de Prestação de contas, com sua aprovação:

- Relatório de execução Financeira;
- Demonstrativo de execução da Receita e Despesa;
- Relação de Pagamentos;
- Conciliação Bancárias;
- Declaração da Guarda Documentos originais;
- Nota fiscais com os comprovantes de transferência;
- Extratos bancários do período inicial e final.

Com base nos relatórios encaminhados, comprovação fiscal, comprovantes de pagamentos, extratos bancários, tanto pela Entidade, quanto pelo gestor, esta comissão solicita que a entidade providencie as seguintes alterações:

- a - Alterar, no Anexo V, no item 4, o número do documento que está divergente do documento apresentado;
- b - Atualizar o Anexo A e Anexo B conforme modelo do Manual de Prestação de Contas; e
- c - Apresentar o comprovante de pagamento para a conta de **Pessoa Jurídica**, referente à Nota Fiscal nº 55, do fornecedor Luís Antônio Pereira dos Santos, conforme Art 53, §1º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444

Guilherme Santos Muniz
Matrícula 39.492

Mariza Pereira Ramos
Matrícula 41.166

Simone Nunes Bittencourt
Matrícula 39.010

Joelso de Campos Gomes
Matrícula 22.489

Diego Dias dos Santos
Matrícula 39.496

Malu Scotti Luciano Rocha
Matrícula 41.170



Assinado eletronicamente por DENISE MAGALHÃES FLEURY, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 12/08/2026, às 10:35:05

Assinado eletronicamente por MALU SCOTTI LUCIANO ROCHA, COORDENADOR (A) DO SETOR DE HABITAÇÃO, em 12/08/2026, às 10:35:05

Assinado eletronicamente por MARIZA PEREIRA RAMOS, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, em 12/08/2026, às 10:34:17

Assinado eletronicamente por SIMONE NUNES BITTENCOURT, ASSISTENTE SOCIAL, em 12/08/2026, às 10:36:14

Assinado eletronicamente por DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 12/08/2026, às 10:34:00

Assinado eletronicamente por JOELSO DE CAMPOS GOMES, em 12/08/2026, às 10:36:05

Assinado eletronicamente por **JOELLE DE CAMPOS GOMES**, em 12/06/2020, às 10:30:03